REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

22

Lei Nº 8.329/86, de 06 de agosto de 1986

Dispõe sobre o Convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Marabá e a SEDUC-PA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar o Convênio com a Secretaria de Educação do Estado no valor de Cz$ 540.000,00 (Quinhentos e Quarenta Mil Cruzados), destinado a atender as despesas com o Projeto de Construção de 01 (uma) Escola com 06 (seis) salas de aula, no Bairro da Liberdade do Complexo Integrado Cidade Nova - Marabá.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão na data da assinatura do Convênio, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, EM 06 DE AGOSTO DE 1986.

HAMILTON DE BRITO BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL